



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ-PB SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO

No presente edital de Bolsa N° 01/2025 município de Sumé-PB, segue as modificações devido ao período de Execução dos recursos remanescentes do ano de 2024.

ONDE SE LÊ:

2.2 QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

Serão selecionados 10 (dez) Bolsas Culturais.

Cada bolsa terá duração de 6 (seis) meses, pagas individualmente após o relatório de atividades do mês trabalhado.

A carga horária será de 4 horas mensais podendo ser realizado 1 hora ou duas horas por semana, de acordo com a disponibilidade da instituição onde serão realizadas as oficinas.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3 VALOR TOTAL DO EDITAL

O valor total deste edital é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ministério da Cultura, através da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc).

Sobre o valor total repassado pelo município do Sumé-PB ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Este edital contemplará 10 bolsas, sendo pagas em 6 parcelas mensais, de R\$ 400,00 cada.

2.4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

2.4.1 VAGAS INDIVIDUAIS

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cota s PCD	Total de bolsas	Valor mensal	Valor total por bolsa
7	2	1		10	400,00	2.400,00

LEIA-SE:

2.2 QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

Serão selecionados 10 (dez) Bolsas Culturais.

Cada bolsa terá duração de 2 (dois) meses, pagas individualmente após o relatório de atividades do mês trabalhado.

A carga horária será de 12 horas mensais sendo realizado 3 horas por semana, divididos em no mínimo dois dias, de acordo com a disponibilidade da instituição onde serão realizadas as oficinas.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3 VALOR TOTAL DO EDITAL

O valor total deste edital é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ministério da Cultura, através da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc).

Sobre o valor total repassado pelo município do Sumé-PB ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Este edital contemplará 10 bolsas, sendo pagas em 2 parcelas mensais, de R\$ 1.200,00 cada.

2.4 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

2.4.1 VAGAS INDIVIDUAIS

Vagas ampla concorrênci a	Cotas pessoa s negras	Cotas pessoas indígena s	Cota s PCD	Total de bolsas	Valor mensal	Valor total por bolsa
7	2	1		10	1.200,00	2.400,0

No item 2.6 do mesmo edital, segue as modificações com à exclusão do inciso V.

Onde se lê:

2.6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- **II** Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador) e;

- IV Pessoas Jurídicas.
- V Proponentes que foram contemplados nos editais anteriores da PNAB no ano de 2024.

LEIA-SE:

2.6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- **III** sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador) e;

Sumé-PB, 17 de março de 2024

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.



